



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3494
SEXTA-FEIRA, 18
DE AGOSTO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 557/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040/92, Considerando que em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, a contagem do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 estava suspensa; Considerando a publicação da Portaria nº 335 de 15 de maio de 2023 que estende aos servidores do Poder Legislativo as previsões da Portaria SMA nº 270 de 25 de abril de 2023, para restabelecimento da contagem do período aquisitivo de anuênios e licença-prêmio, previstos nos arts. 87 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 05.10.1992, para o período de 28.05.2020 a 31.12.2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **Midian de Souza Silva**, matrícula 8178, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista, a conversão em pecúnia de 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 29/05/2016 a 27/05/2021, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 18 de agosto de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 558/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 21 de agosto de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP-04
Júnia Alba Gonçalves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 18 de agosto de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1200/23

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL DA 9ª RPM A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA**, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito de Uberlândia à **AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL DA 9ª RPM**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de agosto de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: **ZEZINHO MENDONÇA**
PDL Nº 298/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1201/23

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. FABIANO DE MARCO BET

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA**, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **SR. Fabiano de Marco Bet**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de agosto de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: **RONALDO TANNÚS**
PDL Nº 310/23

Siga-nos nas redes sociais



@CamaraUberlandiaOficial



@camarauberlandia



UberlandiaCamara



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1202/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. ANDRÉ FAM BEILER**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **SR. André Fam Beiler**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de agosto de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: RONALDO TANNÚS
PDL Nº 311/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1203/23
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À
BANDA DE MÚSICA DA 9ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR DE
MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito de Uberlândia à **BANDA DE MÚSICA DA 9ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de agosto de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: ZEZINHO MENDONÇA
PDL Nº 297/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1204/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. RICARDO FERNANDES DE SOUSA COSTA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **SR. Ricardo Fernandes de Sousa Costa**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de agosto de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: RONALDO TANNÚS
PDL Nº 312/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1205/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. LUCAS SCAPIN**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **SR. Lucas Scapin**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de agosto de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: RONALDO TANNÚS
PDL Nº 313/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1206/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR ANDERSON ALVES DE PAULA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **Sr ANDERSON ALVES DE PAULA**.

Art. 2º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de agosto de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário**

Autoria do Projeto: JAIR FERRAZ
PDL Nº 316/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1207/23
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. JOSÉ FERNANDO MARQUES DA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Uberlândia ao **Sr. José Fernando Marques da Silva**.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dele, em data a ser marcada

da pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.
Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de agosto de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: GILBERTO REZENDE

PDL Nº 317/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1208/23

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. NELSON ROCHA VIDAL PORTO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Nelson Rocha Vidal Porto.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de agosto de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: RONALDO TANNÚS

PDL Nº 318/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1209/23
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
DR HENRIQUE MORAES SALVADOR SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao DR HENRIQUE MORAES SALVADOR SILVA

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de agosto de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: RAPHAEL LELES

PDL Nº 319/23



**NOSSA FORÇA VEM
DO QUE OUVIMOS E
APRENDEMOS COM VOCÊ.**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
O poder do povo.



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3494, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br